

RELATÓRIO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Concreprata Concretos e BR Concretos, bem como demonstrar a geração de caixa futura e a amortização dos valores em aberto com os credores arrolados no processo de recuperação judicial, com base na relação de credores a que se refere o artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/05, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Trabalhistas	Não há
Créditos Quirografários	R\$ 1.343.578,45
Financeiros	R\$ 1.096.563,15
Fornecedores	R\$ 247.015,30
ME/EPP	R\$ 3.212.034,07
TOTAL GERAL	R\$ 4.555.612,52

Os tributos que a empresa tem em aberto também foram considerados no fluxo de caixa futuro com a previsão de parcelamento dos mesmos.

CENÁRIO ECONÔMICO

Nos últimos anos, o cenário econômico brasileiro tem enfrentado diversos desafios, incluindo instabilidade política, inflação, aumento da taxa de juros e recuperação lenta pós-pandemia. O setor da construção civil, em particular, sofreu com a volatilidade do mercado, aumento dos custos de insumos e dificuldades no acesso a crédito.

As empresas de concreto e construção foram especialmente afetadas pela oscilação na demanda de projetos, alta nos custos de matérias-primas como cimento e aço, e pela redução dos investimentos públicos em infraestrutura. A elevação das taxas de juros impactou diretamente os financiamentos necessários

para capital de giro e investimentos, aumentando os custos financeiros e reduzindo as margens operacionais.

Este cenário exigiu uma adaptação rápida das empresas do setor, com muitas enfrentando dificuldades para manter a competitividade e a sustentabilidade financeira, especialmente aquelas com alto grau de alavancagem financeira.

CENÁRIO GRUPO CONCREPRATA E BR CONCRETOS

O Grupo Concreprata e BR Concretos teve um crescimento expressivo em 2023, com aumento de mais de 50% no faturamento em relação a 2022. No entanto, este crescimento acelerado não foi acompanhado pela adequada estruturação financeira e operacional, gerando uma série de problemas:

1. **Inadimplência significativa:** A empresa sofreu um forte impacto devido à inadimplência em duas obras, cujo valor aproximado é de R\$ 1,9 milhão, comprometendo severamente seu fluxo de caixa.
2. **Insuficiência de capital de giro:** O crescimento rápido aumentou a necessidade de capital de giro, mas com limites de crédito já tomados e perda de rating junto às instituições financeiras, a empresa recorreu ao atraso no pagamento de tributos.
3. **Expansão administrativa sem retorno adequado:** Em 2023, a empresa expandiu sua estrutura administrativa na tentativa de melhorar os controles internos, o que acabou aumentando significativamente os custos fixos sem trazer os resultados esperados.
4. **Aumento de despesas financeiras:** As despesas financeiras cresceram drasticamente, atingindo quase 20% da receita líquida em 2024, refletindo o endividamento excessivo e deteriorando o resultado líquido.
5. **Redução das margens:** A empresa sofreu uma forte redução nas margens operacionais, passando de uma Margem EBIT de 28,1% em 2023 para 16,0% em 2024.
6. **Restrição de crédito e perda de confiança de parceiros estratégicos.**
7. **Impactos climáticos e econômicos regionais,** que afetaram a execução de obras e a demanda por novos projetos.
8. **Aumento dos custos de insumos e dificuldades de repasse nos contratos vigentes.**
9. **Endividamento elevado** junto a fornecedores e instituições financeiras, agravado pela queda de receita.

Como resultado deste contexto, começaram a ser recorrentes os atrasos a fornecedores, tributos e instituições financeiras, piorando o score da empresa e restringindo o crédito no mercado. Fornecedores passaram a exigir pagamentos à vista, onerando ainda mais os custos e agravando a crise.

PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO CONCREPRATA E BR CONCRETOS Aspectos Gerais

Classe I (Trabalhista) - não há.

Classe II (Garantia Real) - não há.

Classe III (Quirografários) - essa classe será subdividida em subclasses.

Subclasse A - Credores Fornecedores:

- a) Carência: dois anos a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial;
- b) Prazo de pagamento: 60 meses para pagamento a contar do término da carência prevista acima.
- c) Deságio: 80%;
- d) Correção monetária: TR;
- e) Juros: 3,6% ao ano, incidindo a partir do término da carência;
- f) Créditos Ilíquidos: o mesmo prazo para os créditos líquidos. No entanto, o termo inicial será o trânsito em julgado da decisão que determinar a habilitação do crédito, ou o trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ, o que vier por último;
- g) Forma de pagamento: Parcelas trimestrais, fixas e sucessivas;
- h) Meio de pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão enviar, através de e-mail, os dados bancários para a transferência.

Subclasse B - Credores Fornecedores Colaboradores

- a) Requisitos: observar o disposto no plano de recuperação judicial;
- b) Carência: 12 meses a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial;
- c) Deságio: 30%;
- d) Correção monetária: TR;
- e) Juros: 6% ao ano, incidindo a partir do término da carência;
- f) Prazo de pagamento: Caso ao final do período de 60 (sessenta) meses, após o término do período de carência, as dívidas não estejam quitadas na forma de pagamento acima, a recuperanda efetuará o pagamento do saldo remanescente em parcela única.
- g) Meio de pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão enviar, através de e-mail, os dados bancários para a transferência.
- h) Aceleração de pagamentos: a cada nova venda realizada pelo credor, a recuperanda efetuará o pagamento a maior de percentual do valor da nota para a quitação do passivo sujeito à recuperação judicial, como acelerador de pagamentos, observados os seguintes critérios;

Condição	Prazo médio concedido	Correção	Juros remuneratórios	Percentual amortização
1	Entre 11 a 19 dias	TR	1,5% ao trimestre	0,5% sobre a nota
2	Entre 20 a 29 dias	TR	1,5% ao trimestre	1,0% sobre a nota
3	Entre 30 a 44 dias	TR	1,5% ao trimestre	1,5% sobre a nota
4	Entre 45 a 59 dias	TR	1,5% ao trimestre	2,0% sobre a nota
5	Entre 60 a 74 dias	TR	1,5% ao trimestre	2,5% sobre a nota
6	Acima de 75 dias	TR	1,5% ao trimestre	3,5% sobre a nota

Subclasse C - Credores Financeiros

- a) Carência: 24 meses a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial;
- b) Prazo de pagamento: 96 meses para pagamento a contar do término da carência prevista acima;
- c) Deságio: 80%;
- d) Correção monetária: TR;
- e) Juros: 3,6% ao ano, incidindo a partir do término da carência;
- f) Créditos Ilíquidos: o mesmo prazo para os créditos líquidos. No entanto, o termo inicial será o trânsito em julgado da decisão que determinar a habilitação do crédito, ou o trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ, o que vier por último;
- g) Forma de pagamento: Parcelas trimestrais, fixas e sucessivas;
- h) Meio de pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão enviar, através de e-mail, os dados bancários para a transferência.

Subclasse D - Credores Financeiros Colaboradores

- a) Requisitos: observar regramento previsto no plano de recuperação judicial;
- b) Carência: 12 meses a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial;
- c) Prazo de pagamento: 108 meses para pagamento a contar do término da carência prevista acima;
- d) Deságio: 30%;
- e) Correção monetária: TR;
- f) Juros: 6% ao ano, incidindo a partir do término da carência;
- g) Créditos Ilíquidos: o mesmo prazo para os créditos líquidos. No entanto, o termo inicial será o trânsito em julgado da decisão que determinar a habilitação do crédito, ou o trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ, o que vier por último;
- h) Forma de pagamento: Parcelas trimestrais, fixas e sucessivas;

i) Meio de pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão enviar, através de e-mail, os dados bancários para a transferência.

Classe IV (ME/EPP)

a) Carência: não há.

b) Prazo de pagamento: em até 12 meses a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial;

c) Deságio: 80% dos valores que ultrapassarem R\$ 3.000,00;

d) Correção Monetária: TR.

e) Juros: 3,6% ao ano.

f) Créditos Ilíquidos: em até 12 meses a contar do trânsito em julgado da decisão que determinar a habilitação do crédito, ou do trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ, o que vier por último.

g) Forma de pagamento: parcela única de até R\$ 3.000,00 ao término do período de 12 meses, o valor restante em 5 anos com parcelas trimestrais fixas e sucessivas.

h) Meio de pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão enviar, através de e-mail, os dados bancários para a transferência.

FORMAS ESPECIAIS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DAS DÍVIDA SUJEITAS À RJ:

A) Liquidação Antecipada para os Fornecedores

Os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, ou aqueles que, em que pese não sujeitos, venham a aderir ao plano, poderão optar por receber seus créditos antecipadamente através da modalidade alternativa aqui prevista.

Tal opção visa a antecipar a quitação do passivo sujeito à recuperação judicial através de pagamento em parcela única aos credores, com aplicação de deságios e formas abaixo previstas.

A recuperanda terá a prerrogativa de negociar diretamente com os credores, devendo ser respeitado o deságio mínimo de 80% para os fornecedores.

A referida liquidação antecipada é faculdade conferida apenas à recuperanda, conforme sua disponibilidade financeira e interesse comercial, não havendo a obrigatoriedade em efetuar os pagamentos na forma aqui ajustada.

Os valores serão corrigidos nas mesmas condições das outras subclasses (TR + 1% ao trimestre).

PREMISSAS PARA O TURNAROUND EMPRESARIAL

O plano de recuperação da Concreprata está fundamentado nas seguintes premissas:

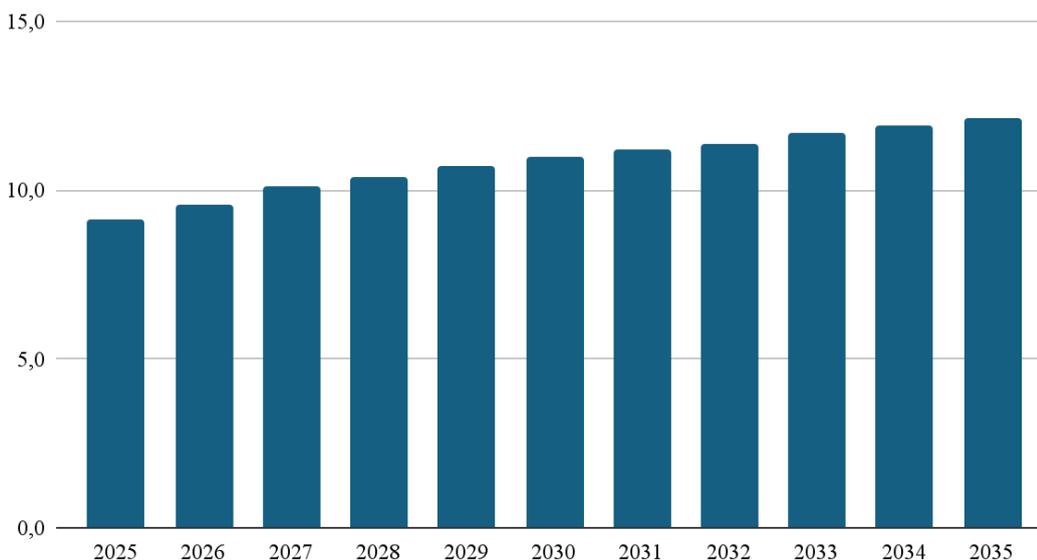
- **Execução da licitação em Roca Sales** (R\$ 8.000.000), já conquistada, garantindo receita relevante no curto prazo.
- **Parcerias estratégicas com fornecedores locais**, visando melhores condições comerciais e logísticas.

- **Retomada da participação em licitações** na região, ampliando o pipeline de contratos.
- **Carência de 12 meses para fornecedores e bancos colaborativos** e de 24 meses para os demais credores.
- **Deságio de 30% nas dívidas dos parceiros colaborativos** e de 80% nos demais credores, reduzindo o passivo total.
- **Alongamento do perfil da dívida**, adequando o fluxo de pagamentos à geração de caixa.
- **Gestão rigorosa dos custos das obras** e manutenção dos custos fixos já revisados.
- **Gestão e controle de caixa** como prioridade, com acompanhamento mensal e controle rigoroso das medições semanais para garantir o faturamento mensal e entradas de caixa constantes.
- **Contratação de consultoria especializada** para apoio estratégico e financeiro.
- **Faturamento previsto para os próximos anos** já foi alcançado nos anos de 2022 e 2023, demonstrando capacidade operacional.

VIABILIDADE ECONÔMICA

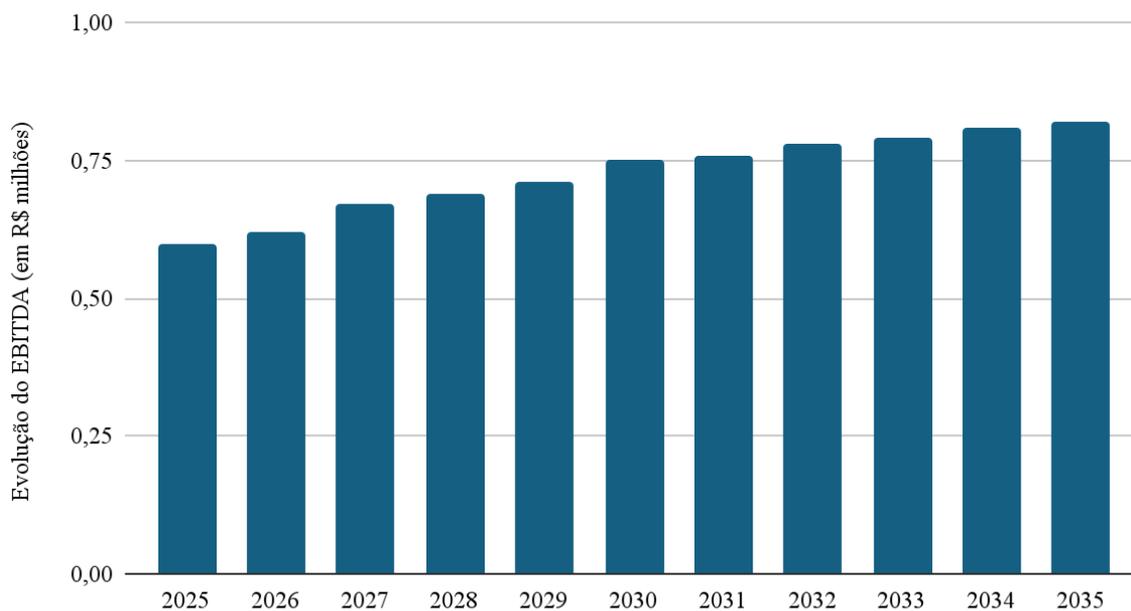
Com base nas projeções do Demonstrativo de Resultados, verificamos que a empresa apresentará uma recuperação gradual de sua situação econômica, conforme demonstrado abaixo:

Evolução da Receita Bruta (em R\$ milhões)



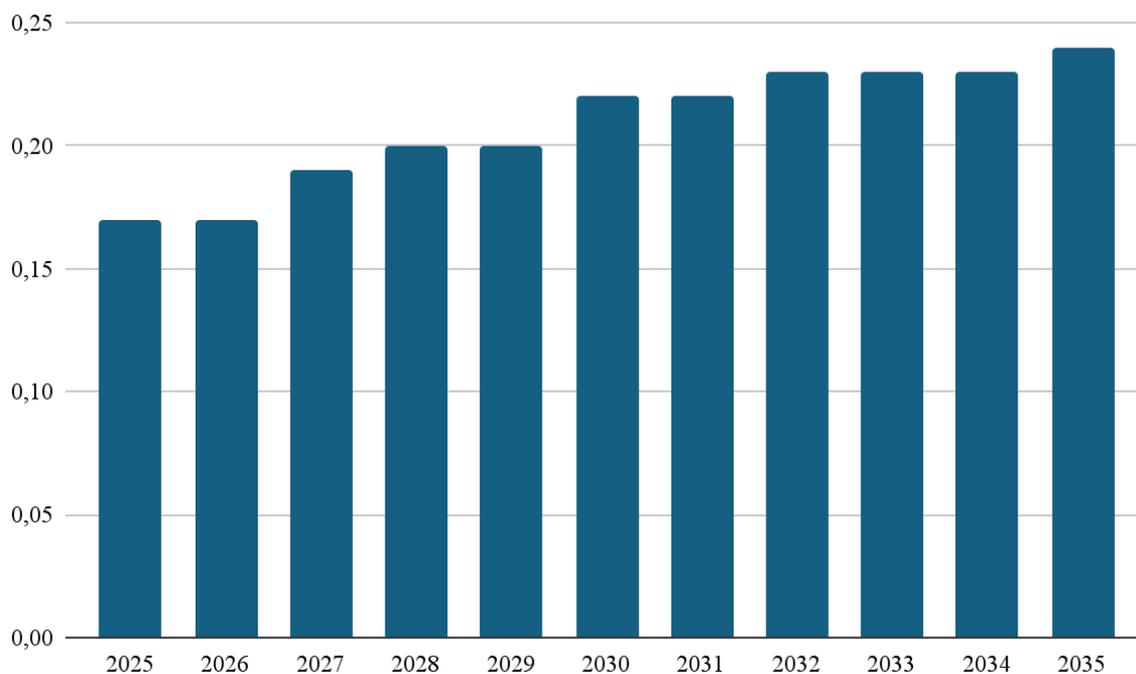
Evolução da Receita Bruta (em R\$ milhões)

Evolução do EBITDA (em R\$ milhões)



Evolução do EBITDA (em R\$ milhões)

Evolução do Lucro Líquido (em R\$ milhões)



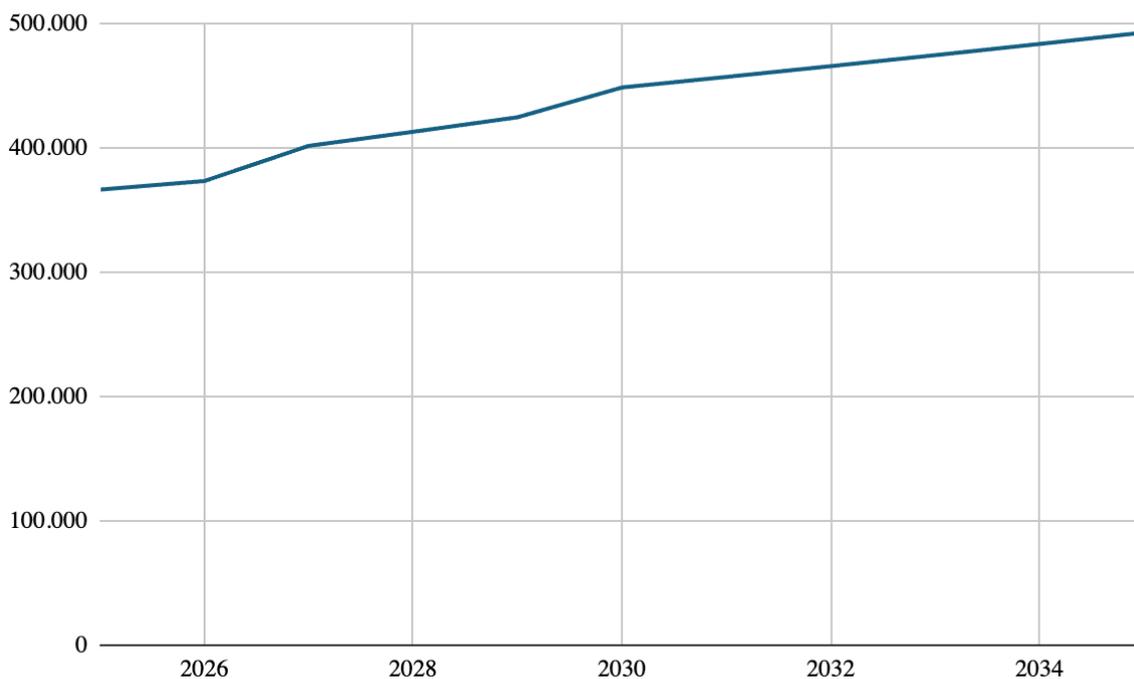
A margem EBITDA se estabiliza em aproximadamente 7,4% da receita líquida, demonstrando uma capacidade operacional sustentável ao longo do tempo. O lucro líquido apresenta uma tendência de crescimento gradual, atingindo cerca de 2,1% da receita líquida ao final do período projetado.

Estes resultados indicam uma empresa economicamente viável, com capacidade de gerar resultados positivos mesmo após os efeitos da crise enfrentada.

VIABILIDADE FINANCEIRA

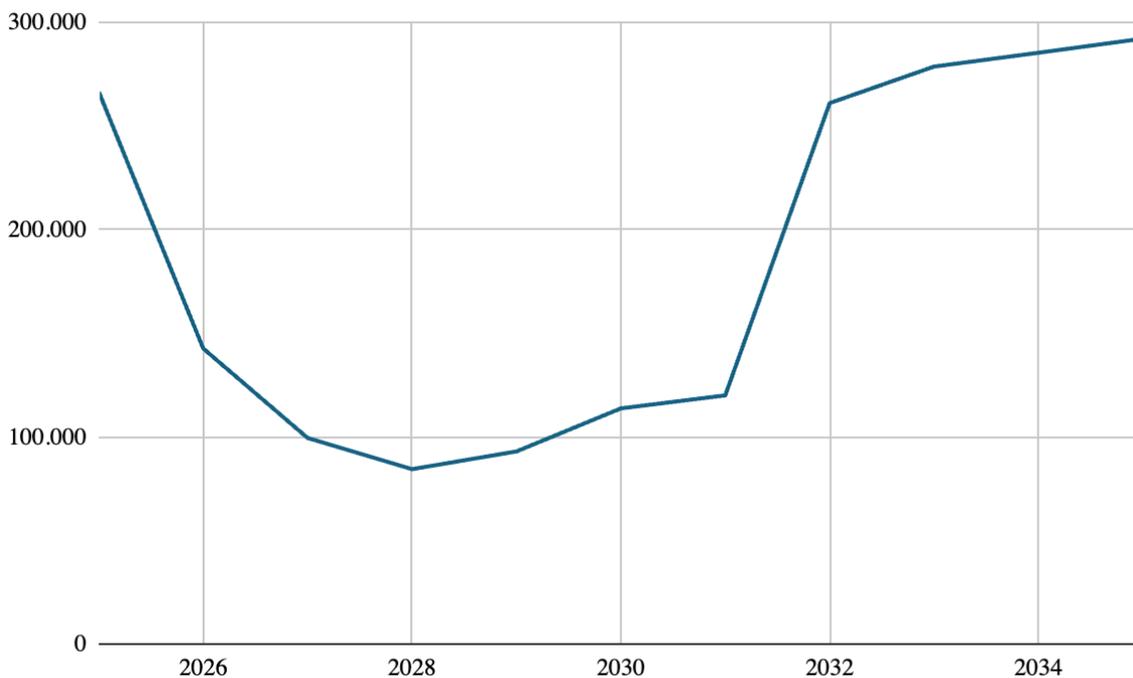
Para demonstrar a viabilidade financeira da empresa, elaboramos uma projeção de fluxo de caixa para os próximos 11 anos (2025-2035), período necessário para quitação integral de todas as dívidas arroladas na recuperação judicial.

Geração de Caixa Líquida (em R\$)

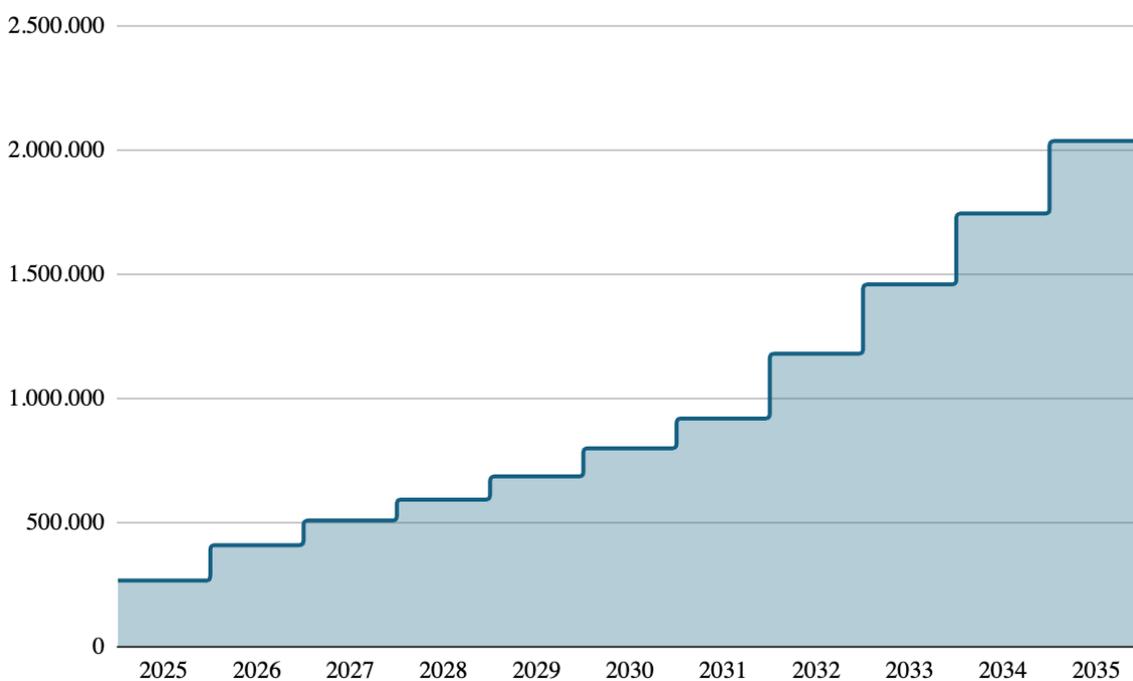


Considerando os pagamentos aos credores e o parcelamento tributário, o fluxo de caixa projetado apresenta:

Superávit/Déficit de Caixa Anual (em R\$)



Saldo de Caixa Acumulado (em R\$)



A análise do fluxo de caixa demonstra que a empresa conseguirá gerar recursos suficientes para honrar todos os compromissos previstos no plano de recuperação

judicial, mantendo um saldo de caixa positivo e crescente ao longo de todo o período projetado.

A partir do ano de 2032, quando os pagamentos da Classe IV já estarão concluídos, observa-se um aumento significativo na geração de caixa livre, o que permitirá à empresa realizar novos investimentos ou reduzir outros passivos não sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Destaca-se que no fluxo de caixa já foi considerado o parcelamento das dívidas tributárias em aberto, bem como a retomada do adimplemento mensal dos tributos correntes.

	Média Últimos 3 anos	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA BRUTA	9.781.103	9.126.825	9.583.166	10.062.325	10.364.194	10.675.120	10.995.374	11.215.281	11.439.587	11.668.379	11.901.746	12.139.781
(-) DEDUÇÕES	-961.640	-791.825	-831.416	-872.987	-899.177	-926.152	-953.937	-973.015	-992.476	-1.012.325	-1.032.572	-1.053.223
RECEITA LÍQUIDA	8.819.463	8.335.000	8.751.750	9.189.338	9.465.018	9.748.968	10.041.437	10.242.266	10.447.111	10.656.053	10.869.175	11.086.558
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	-361.046	-341.735	-358.822	-376.763	-388.066	-399.708	-411.699	-419.933	-428.332	-436.898	-445.636	-454.549
(-) DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	-4.671.461	-5.867.840	-6.161.232	-6.469.294	-6.663.372	-6.863.274	-7.069.172	-7.210.555	-7.354.766	-7.501.862	-7.651.899	-7.804.937
LUCRO BRUTO	3.786.956	2.125.425	2.231.696	2.343.281	2.413.579	2.485.987	2.560.566	2.611.778	2.664.013	2.717.294	2.771.640	2.827.072
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.348.822	-1.546.900	-1.639.714	-1.705.303	-1.756.462	-1.809.155	-1.845.339	-1.882.245	-1.919.890	-1.958.288	-1.997.454	-2.037.403
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-17.395	-16.670	-17.504	-18.379	-18.930	-19.498	-20.083	-20.485	-20.894	-21.312	-21.738	-22.173
(-) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	-157.518	-150.030	-157.532	-165.408	-170.370	-175.481	-180.746	-184.361	-188.048	-191.809	-195.645	-199.558
EBIT	2.263.222	411.825	416.947	454.192	467.818	481.852	514.399	524.687	535.181	545.884	556.802	567.938
(+) DEPRECIACÃO	200.810	191.705	201.290	211.355	217.695	224.226	230.953	235.572	240.284	245.089	249.991	254.991
EBITDA	2.464.032	603.530	618.238	665.547	685.513	706.078	745.352	760.259	775.464	790.974	806.793	822.929
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-816.284	-183.370	-192.539	-202.165	-208.230	-214.477	-220.912	-225.330	-229.836	-234.433	-239.122	-243.904
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.446.938	228.455	224.409	252.026	259.587	267.375	293.488	299.357	305.344	311.451	317.680	324.034
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.508											
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	1.461.446	228.455	224.409	252.026	259.587	267.375	293.488	299.357	305.344	311.451	317.680	324.034
(-) IMPOSTOS	-299.935	-53.675	-52.299	-61.689	-64.260	-66.907	-75.786	-77.781	-79.817	-81.893	-84.011	-86.172
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.161.510	174.780	172.110	190.337	195.327	200.467	217.702	221.576	225.527	229.558	233.669	237.862
GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDA		366.485	373.400	401.692	413.023	424.694	448.655	457.148	465.811	474.647	483.660	492.853
CLASSE I												
CLASSE II												
CLASSE III				-66.963	-90.309	-90.309	-90.309	-90.309	-90.309	-90.309	-79.236	-79.236
CLASSE IV			-134.948	-134.676	-134.676	-134.676	-134.676	-134.676				
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		-100.000	-95.832	-100.623	-103.642	-106.751	-109.954	-112.153	-114.396	-116.684	-119.017	-121.398
SUPERÁVIT/ DÉFICIT CAIXA		266.485	142.620	99.430	84.396	92.957	113.716	120.010	261.106	278.727	285.406	292.219
SALDO DE CAIXA		266.485	409.106	508.536	592.931	685.889	799.605	919.615	1.180.720	1.459.447	1.744.854	2.037.073

CONCLUSÃO

Em resumo, a análise das projeções financeiras demonstra que o grupo CONCREPRATA e BR CONCRETOS é capaz de cumprir com suas obrigações financeiras caso o plano de recuperação judicial seja implementado, levando em consideração que as premissas se baseiam em um cenário conservador de crescimento e recuperação de margens.

A análise econômico-financeira demonstra que, após a reestruturação proposta, a empresa poderá gerar resultados positivos consistentes, com capacidade de honrar seus compromissos com credores e manter uma operação sustentável. Os principais fatores que evidenciam esta viabilidade são:

1. Geração de caixa positiva em todos os anos da projeção

2. **Manutenção de saldo de caixa positivo** durante todo o período analisado
3. **Capacidade de pagamento integral** dos credores conforme plano proposto
4. **Recuperação gradual** das margens operacionais

Estamos confiantes de que, através das iniciativas estratégicas de reestruturação, aprimoramento dos processos de negócios e implementação de controles financeiros mais rigorosos, a empresa sustentará sua posição como um agente significativo no mercado, contribuindo para o crescimento econômico, manutenção de empregos e aderindo ao Princípio da Preservação da Empresa previsto na Lei 11.101/05.

Marcelo Luís Dahlem

Sócio Administrador

ValuPrime Consultoria Empresarial